



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 383500-47/2025

Processo nº 90796110000019.000039/2025-85

Unidade Gestora: [DECER](#)

1. DO OBJETO

1.1. Locação de espaço para realização de evento institucional do Conselho Federal de Contabilidade, destinado à posse dos conselheiros eleitos para o mandato de 2026-2029 e da diretoria para o biênio 2026-2027, a ser realizado no dia 11 de março de 2026, em Brasília/DF.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Coordenador - Adjunto da Câmara de Assuntos Administrativos, Carlos Rubens de Oliveira, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Por se tratar de contratação mediante credenciamento.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.4. **Contratada:** CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A. - CNPJ: 30.635.285/0001-06.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 213.546,16 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.6. Diante dos dados expostos, o Coordenador - Adjunto da Câmara de Assuntos Administrativos, Carlos Rubens de Oliveira, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1072297 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização,

Carlos Rubens de Oliveira

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rubens de Oliveira, Conselheiro**, em 23/10/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083283** e o código CRC **AFF9021E**.